



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/04/2009

Proposição
Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009

Autor
DEPUTADO FRANCISCO PRACIANO

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 12 da Medida Provisória nº 459, de 1º de abril de 2009, com a redação que segue:

“Parágrafo único – Os Ministérios responsáveis pela regulamentação e gestão do PNHR deverão disponibilizar em suas páginas, na internet, para fins de consultas públicas:

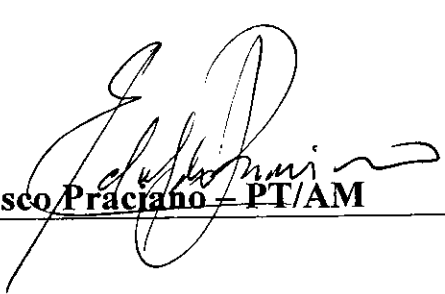
- I- Relação dos mutuários, por Estado e Município, beneficiados pelo programa PMCMV;
- II- Relação das empresas, fundações, cooperativas ou outras formas associativas que celebrarem, com Estados ou Municípios, contratos para construção de moradias, no âmbito do PMCMV”

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a presente emenda, aumentar a transparência da utilização dos recursos da União no Programa destinado, exclusivamente, a beneficiar aos cidadãos brasileiros mais pobres, moradores da área rural, evitando-se a utilização de fraudes para o locupletamento ilícito.

PARLAMENTAR

01 de abril de 2009.


Francisco Praciano – PT/AM

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/04/2009, às 16:59
Consuelo 2678

